



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 22 de dezembro 2021.

OF. GAB. CMG Nº. 179/2021

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANTANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Edilidade a **MENSAGEM Nº. 118/2021**, que apõe veto total ao **Projeto de Lei Nº. 219/2021**, de autoria do **Ilustre VEREADOR ADEMIR JOSÉ GOMES PEREIRA**, originário do caderno processual nº. 28.163/2021.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 22 de dezembro de 2021.

MENSAGEM Nº. 118/2021

Senhor Presidente e Nobres Edis,

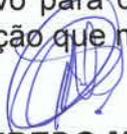
Comunico à Mesa Diretora dessa Ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no artigo 67, § 1º combinado com o artigo 88, II, votei totalmente o **Projeto de Lei Nº. 219/2021**, de autoria do Conspícuo **VEREADOR ADEMIR JOSÉ GOMES PEREIRA**, cujo teor é o seguinte “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RUA DA IGREJINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, constante do caderno processual administrativo nº. 28.163/2021, que me foi apresentado.

O Projeto de Lei Nº. 219/2021 aprovado por esse Parlamento Municipal foi submetido a Supervisão do Cadastro Técnico Municipal – **SCTM**, que, por sua vez, se manifestou destacando que “**NÃO É POSSIVEL LOCALIZAR, SUGIRO O VETO**”, cópia anexa.

Assim, não sendo possível a sua identificação técnica constantes dos registros do Cadastro Técnico Municipal, o que acreditamos ter havido lapso na estruturação da mencionada proposta de lei.

Impende pontuar que, a conjectura de autoria Parlamentar, neste momento, não é permitida qualquer tipificação de emenda objetivando a sua retificação.

Estas são as razões que **veto totalmente** o autógrafo de Lei em exame, por considerar que a proposição aprovada pela Câmara de Vereadores não atende ao imperativo para qual foi estruturado, o que leva a vetar em sua integralidade a proposição que me foi apresentada.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANTANA LIMA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI-ES.





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
MUNICIPAL DE GUARAPARI
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

Guarapari – ES, 17 de Dezembro de 2021.

MEMORANDO SCTM Nº 139/2021

De: **SCTM** – Supervisão de Cadastro Técnico Municipal

Para: **SEMAD** – Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Resposta ao MEMORANDO INTERNO Nº 500/SEMAD

- Projeto de Lei Nº 202/2021

Trata-se da atual RUA BEM-HUR FELIPE DA SILVA do LOTEAMENTO JARDIM EUROPA, sugiro o veto.

- Projeto de Lei Nº 212/2021

Não encontrei nenhuma lei que denomina a conhecida RUA GOIAS.
Não encontrei nada contra o projeto.

- Projeto de Lei Nº 215/2021

Esta lei complementa a lei nº 49/1956

- Projeto de Lei Nº 219/2021

Não é possível localizar, sugiro o veto.

Atenciosamente,


ANTONIO MANOEL SILVA MIRANDA
Supervisor de Cadastro Técnico Imobiliário

